



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata da 8ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 36ª Legislatura

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, na Sala Major Gurgel, localizada na Rodovia João do Amaral Gurgel, nº 587, Centro, Jambéiro/SP, reuniu-se a Câmara Municipal para a 8ª Sessão Ordinária. Sob a presidência do Vereador Aldemar Machado Mendes Ribeiro, a sessão foi iniciada com o agradecimento do Presidente aos presentes. Em seguida, o Secretário-Geral, Vereador Eder Fernando, procedeu à chamada regimental, registrando-se a presença dos seguintes parlamentares: Aldemar Machado Mendes Ribeiro, Alan Edson da Silva, Claudineia Santos de Paula, Eder Fernando, João Vitor dos Santos, José Paulo Junio Silva, Luciana Arantes Mendes Marcon e Rodrigo Silvério Alves de Souza. Vereador ausente: Henrique Garcia de Alencar. Havendo quórum regimental, e sob a proteção de Deus e a intercessão de Nossa Senhora das Dores, Padroeira de Jambéiro, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Seguindo o rito, solicitou ao Secretário-Geral a leitura de um versículo bíblico. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 12ª Sessão Extraordinária, realizada em 20/05/2026. Não havendo manifestações, a ata foi submetida à votação nominal, com a seguinte orientação: os vereadores favoráveis deveriam responder 'sim' e os contrários, 'não'. A ata foi aprovada por sete 07 votos favoráveis, proferidos pelos vereadores: Eder Fernando, Claudineia Santos de Paula, Alan Edson da Silva, Rodrigo Silvério Alves de Souza, Luciana Arantes Mendes Marcon, Eder Fernando, Jose Paulo Junio e João Vitor dos Santos. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário-Geral que procedesse à leitura das matérias recebidas pela Casa."

Projeto de Lei nº 29 de 28 de maio de 2026 – Institui o programa “remédio em casa” no Município de Jambéiro/SP e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 03, de 16 de abril de 2026 – Altera artigo 243 do Regimento Interno e dá outras providências.

DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR RODRIGO SILVERIO DE SOUZA

REQUERIMENTO Nº 55/2026

Usando de minha atribuição legal, regulamentado pelos Artigos 221, 225, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeremos ao Exmo. Prefeito Municipal Aries Marioto, que providencie junto ao departamento competente desta prefeitura, as seguintes informações:

Assunto: Solicito informações e providências do Poder Executivo acerca da desativação e fechamento do acesso da Passarela Pedro Moreira dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Solicito informações e esclarecimentos acerca da desativação da Passarela Pedro Moreira dos Santos e do fechamento de seu acesso, localizada na ligação da Rua Major Gurgel com acesso à Praça Benedito Ivo (O Belisco).

A presente solicitação se fundamenta no fato de que a Lei Ordinária nº 1978, de 11 de maio de 2021, dispôs sobre a denominação da Passarela Pedro Moreira dos Santos, constando na base legislativa da Câmara Municipal de Jambeiro a ementa referente à referida norma.

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Jambeiro estabelece ser competência privativa do Prefeito sancionar, promulgar e fazer publicar leis, bem como expedir decretos para a sua fiel execução, reforça-se a necessidade de estrita observância e cumprimento da legislação municipal vigente por parte do Poder Executivo.

Diante disso, requeremos ao Exmo. Prefeito Municipal Aries Marioto, que providencie junto ao departamento competente desta prefeitura as seguintes informações:

1. Qual o motivo da desativação da Passarela Pedro Moreira dos Santos e do fechamento de seu acesso à população;
2. Se houve a edição de algum ato administrativo formal determinando tal medida, encaminhando-se cópia do respectivo documento;
3. Se existe laudo técnico, parecer de engenharia, vistoria estrutural ou estudo de segurança que justifique a interdição ou desativação da passarela, remetendo-se cópia integral a esta Câmara;
4. O local exato onde se encontram armazenadas as grades de proteção retiradas;
5. Se a Administração Municipal tem conhecimento de que a passarela foi objeto da Lei nº 1978/2021, e quais providências foram adotadas para compatibilizar a situação atual com a legislação vigente;
6. Se houve revogação, alteração ou substituição da referida lei por outro diploma legal ou ato normativo municipal;
7. Se existe previsão para reabertura, recuperação, adequação, reforma ou restabelecimento do acesso, indicando-se eventual cronograma de execução;
8. Em caso de impossibilidade de utilização da passarela, quais medidas alternativas estão sendo adotadas para garantir a mobilidade e a segurança dos munícipes.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento se faz necessário diante da preocupação da população com a desativação de um equipamento público que possui previsão em lei municipal, bem como pelo impacto causado à mobilidade urbana, à acessibilidade e ao direito de ir e vir dos cidadãos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Sendo a Passarela Pedro Moreira dos Santos um bem identificado e reconhecido por lei municipal, eventual desativação ou fechamento de acesso demanda motivação formal, transparência administrativa, justificativa técnica e observância ao princípio da legalidade.

Assim, a presente proposição busca assegurar o dever de fiscalização do Poder Legislativo, bem como resguardar o interesse público, cobrando do Executivo Municipal esclarecimentos objetivos e, se for o caso, a adoção das providências necessárias para a regularização da situação. Sala "Major Gurgel", 03 de junho de 2026.

DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR ÉDIER FERNANDO SANTOS

REQUERIMENTO Nº 56/2026

Usando minhas atribuições legais, conforme regulamentado pelos artigos 221 e 225, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero ao Poder Executivo Municipal informações acerca da execução do contrato referente à coleta seletiva no município de Jambeiro, firmado com a empresa Valle Ambiental, renovado em 18 de julho de 2025.

Considerando que a cláusula primeira do contrato estabelece que a empresa deverá realizar a coleta seletiva em toda a extensão territorial do município;

Considerando que atualmente o serviço vem sendo realizado apenas em alguns pontos específicos da cidade, deixando diversos bairros e localidades sem atendimento;

Requeiro as seguintes informações:

Qual o motivo da coleta seletiva não estar sendo realizada em toda a extensão do município, conforme previsto contratualmente?

Quais bairros e localidades estão atualmente sendo atendidos pela empresa Valle Ambiental?

Existe cronograma para ampliação da coleta seletiva para todas as regiões do município? Em caso positivo, encaminhar cópia do cronograma.

A Prefeitura Municipal realizou fiscalização quanto ao cumprimento do contrato por parte da empresa contratada?

REQUERIMENTO Nº 57/2026

Usando minhas atribuições legais, conforme regulamentado pelos artigos 221 e 225, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, solicitando as seguintes informações referentes ao cumprimento da Lei Lucas, que dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino:



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Informar quando foi realizado o último curso de capacitação em primeiros socorros destinado aos profissionais da rede municipal de ensino;

Informar quantos servidores participaram da capacitação realizada no ano de 2022;

Informar se houve atualização, reciclagem ou manutenção da capacitação após o curso realizado em 2022;

Informar se os novos professores e servidores admitidos posteriormente receberam treinamento em primeiros socorros;

Informar se existe cronograma previsto para nova capacitação dos profissionais da educação municipal;

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário considerando a importância da capacitação contínua dos profissionais da educação em noções básicas de primeiros socorros, conforme determina a Lei Lucas.

Considerando que o último curso realizado ocorreu no ano de 2022, entende-se necessária a atualização e manutenção periódica da capacitação, tendo em vista o tempo decorrido, além das mudanças ocorridas no quadro de servidores da rede municipal, com a saída de alguns profissionais e ingresso de novos professores e funcionários.

A atualização constante é fundamental para garantir maior segurança aos alunos e proporcionar atendimento adequado em situações de emergência no ambiente escolar.

DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR RODRIGO SILVEIRO DE SOUZA

INDICAÇÃO Nº45/2026

O Vereador infrafirmado, nos termos regimentais desta Casa Legislativa, solicita do Exmo. Senhor Ademar Machado Mendes Ribeiro, Presidente desta Câmara Municipal, seja esta indicação enviada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Aries Marioto, conforme regulamentado pelos Artigos 229 e 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

Indico: que seja realizado os serviços de roçada e limpeza geral na academia ao ar livre, situada na rua Olavo Rodrigues de Carvalho conhecida como rua da caixa d'água no Jardim centenário.

Justificativa: A limpeza é necessária para garantir mais segurança, conforto e melhores condições de uso para os moradores que utilizam o local para atividades físicas e lazer, especialmente pelo risco de aparecimento de animais peçonhentos, colocando



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

em risco a segurança e a saúde da população local. Sala "Major Gurgel", 28 de maio de 2026.

O senhor Presidente colocou em discussão os requerimentos nº 55, 56 e 57. Não havendo mais interessados na discussão, as proposições foram submetidas à votação nominal, sendo aprovadas por unanimidade (sete votos favoráveis). Registraram voto favorável os Vereadores: Alan Edson da Silva, Claudineia Santos de Paula, Luciana Arantes Mendes Marcon, João Vitor dos Santos, José Paulo Junio Silva, Eder Fernando dos Santos e Rodrigo Silvério Alves de Souza.

"Na sequência, o Presidente facultou a palavra aos Vereadores para discorrerem sobre as matérias que prescindem de deliberação, especificamente as Indicações, ocasião em que seus autores fizeram uso da tribuna. Continuando o Senhor Presidente consultou o Plenário acerca da dispensa do intervalo regimental de 15 minutos. Com a anuência unânime dos pares, o intervalo foi suprimido, passando-se imediatamente à Ordem do Dia. Por fim, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário-Geral a leitura das matérias constantes em pauta:"

SEGUNDA DISCUSSAO VOTAÇÃO:

Projeto de Lei Complementar nº 05, de 09 de março de 2026 - Dispõe sobre a organização, funcionamento, administração e utilização do cemitério público no âmbito do Município de Jambéiro, bem como estabelece normas relativas às construções funerárias, cessões de uso de jazigos, procedimentos de sepultamento, exumação, transladação, administração dos serviços cemiteriais e a instituição das respectivas taxas de serviços.

Projeto de Lei Complementar nº 06, de 09 de março de 2026 -Dispõe sobre o regime de adiantamento no âmbito da Administração Pública do Município de Jambéiro, estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de recursos destinados a despesas de pequeno vulto, urgentes ou excepcionais, e revoga a Lei Municipal nº 1.498/2010.

Projeto de Lei Complementar nº 09/2026 - Dispõe sobre a avaliação especial de desempenho para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, nos termos do § 4º do art. 41 da Constituição Federal, do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Jambéiro e da Emenda à Lei Orgânica nº 02/2001, e dá outras providências.

PRIMEIRA DISCUSSAO:



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Complementar nº 12, de 28 de abril de 2026 – Dispõe sobre o regime de cumprimento de jornada de trabalho dos ocupantes do cargo de médico plantonista no âmbito do Município de Jambeiro – SP, e dá outras providências.

Continuando, o Presidente colocou em segunda discussão o Projeto de Lei Complementar nº 05. Solicitou a palavra o Sr. Vereador Jose Paulo pedido de vista não houve objeção do plenário sendo aceito o seu pedido.

Continuando, o Presidente colocou em segunda discussão o Projeto de Lei Complementar nº 06. Solicitou a palavra o Sr. Vereador Rodrigo Silvério pedido de vista não houve objeção do plenário sendo aceito o seu pedido

Continuando, o Presidente colocou em segunda discussão o Projeto de Lei Complementar nº 09. Solicitou a palavra o Srs. vereadores Jose Paulo, Rodrigo Silvério, Luciana Arantes, Eder Fernando. Não havendo mais manifestações, orientou: “os que forem favoráveis, respondam 'sim'; os que forem contrários, respondam 'não'”. O projeto foi aprovado por cinco votos favoráveis com o voto dos vereadores: José Paulo Junio Silva, Claudineia Santos de Paula, Alan Edson da Silva, Luciana Arantes Mendes Marcon, Eder Fernando Vereadores contrário: Joao Vitor e Rodrigo Silvério Alves de Souza

Continuando, o Presidente colocou em primeira discussão o Projeto de Lei Complementar nº 12. Não havendo mais manifestações, orientou: “os que forem favoráveis, respondam 'sim'; os que forem contrários, respondam 'não'”. O projeto foi aprovado por sete votos favoráveis, com o voto dos vereadores: José Paulo Junio Silva, Claudineia Santos de Paula, Rodrigo Silvério Alves de Souza, Luciana Arantes Mendes Marcon, Eder Fernando, Alan Edson da Silva e João Vitor dos Santos.

"Não havendo mais matérias para discussão ou votação na Ordem do Dia, o Senhor Presidente concedeu a palavra para as Considerações Finais aos vereadores: Rodrigo Silvério e Eder Fernando, Rodrigo Silvério solicitou que fosse constado em ata a fala que diz que não vejo economia na troca da empresa três rios para a empresa Milclin. Não havendo mais oradores, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, declarou encerrada a presente sessão, da qual se lavrou a presente ata.


Sala Major Gurgel, 03 de junho de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
ESTADO DE SÃO PAULO



Aldemar Machado Mendes Ribeiro
- Presidente -



Luciana Arantes M. Marcon
- Vice-Presidente -



Eder Fernando Santo
- Secretário Geral

Alan Edson da Silva
- Secretário Adjunto